

2 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Adm.Geral) Vago - 1º) MARCO ANTONIO MEDINA SALSEDO - 1º Ten.PM-P-2 - 2º) LIGIA SOARES DE SOUZA - Escriturária, Padrão 22-B - Decreto nº 52.385-70;

3 - Equipe de Fiscalização - Supervisor da Equipe de Fiscalização - Vago - 1º) CLAUDIO FRANCO DE PAULA - Subtenente PM-PM-7 - 2º) JOAO ALVES CAVALHEIRO - 1º Sgt.PM-OM-6 - Decreto nº 52.385-70;

4 - Seção de Cadastro - Chefe de Seção (Adm.Geral) - Vago - 1º) LAIZ STENZAL FALCAO - Chefe de Seção (Adm.Geral) - Padrão 43-C - 2º) LIGIA SOARES DE SOUZA - Escriturária - Padrão 22-B - Decreto nº 52.385-70.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

PORTARIA DO CHEFE DO GABINETE, DE 04-05-81

COMOUCANDO em prorrogação, até 30-09-81, com fundamento no artigo 25, inciso III do Decreto nº 13.455, de 06-04-79 e dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.261, de 28-10-68, para prestação de serviços extraordinários, os funcionários e servidores em serviço mencionados:

NELSON ALCANTARA BARCEL MARTINS, R.G. nº 187.155.

ELCIAS DE OLIVEIRA SALLES, R.G. nº 976.237.

MARIA JOSÉ BORGES, R.G. nº 1.035.798.

ALVARO LEITE DE SOUZA, R.G. nº 1.060.173.

LUIZA TOLEDO PACHECO, R.G. nº 1.361.423.

GUIDMAR OLIVA FEITOSA, R.G. nº 1.384.682.

GENTIL DOS SANTOS BERTOLA, R.G. nº 1.408.404.

FLORISVALDO LOTTO CANTAGALLO, R.G. nº 1.484.085.

LUCRÉCIA GOMES PINTO, R.G. nº 1.756.405.

ANTONIO JOSÉ MARGUEIRO, R.G. nº 1.799.937.

GREGÓRIO RODRIGUES, R.G. nº 1.990.176.

GERALDO LEITE PRAÇA DE MORAES, R.G. nº 1.997.449.

EDSON VAZZOLER, R.G. nº 2.095.314.

ORLANDO PRIETO, R.G. nº 2.152.101.

HAIRTON CALIXTO, R.G. nº 2.366.140.

MARIA BENEDITA DE MELLO, R.G. nº 2.478.810.

JURASSABA BUENO, R.G. 2.521.478.

ANA BRUNO, R.G. nº 2.538.730.

RODOLPHO MARINGO, R.G. nº 2.593.680.

MARCOS PEREIRA MAGALHÃES, R.G. nº 2.613.427.

AMURAMY DE BARROS LOPELLO, R.G. nº 2.626.299.

LEDZINA MARIA DOS SANTOS, R.G. nº 2.788.264.

REGINA STELLA COELHO MUGARRA, R.G. nº 2.791.855.

SYLVIA LOPES DE OLIVEIRA, R.G. nº 2.824.169.

SEBASTIÃO AITILIO RIGOSSELLE, R.G. nº 3.073.909.

MARIA CLEMENTINA DOS SANTOS, R.G. nº 3.705.195.

JOSÉ BUENO DA SILVA, R.G. nº 3.783.884.

SIDNEI ANELLI, R.G. nº 3.946.492.

MARIA MADEIRA DO NASCIMENTO, R.G. nº 5.884.982.

LUIZ TURRI, R.G. nº 7.526.847.

DANIEL DE MORAES MENEZES, R.G. nº 8.154.342.

DALVA AREGES PEREIRA, R.G. nº 8.157.453.

HENRIQUETA DUARTE BRANDÃO, R.G. nº 8.543.760.

SALDO DE MORAES MENEZES, R.G. nº 9.332.189.

ZUMIRA COUTO DE OLIVEIRA, R.G. nº 9.445.233.

IVONETE SILVA MATOS, R.G. 9.524.576.

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, R.G. nº 10.116.974.

SHIRLEY TRINDADE LIMA, R.G. nº 10.326.348.

IVALDO PINES DOS SANTOS, R.G. nº 10.936.826.

GILMAR FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 11.327.952.

MARIA DO CARMO MOREIRA RAMOS, R.G. nº 11.333.625.

EDSON LOPES, R.G. nº 11.481.025.

RAIMUNDA VIRIATI DE OLIVEIRA, R.G. nº 11.566.079.

JOEL BALBINO FERREIRA, R.G. nº 11.540.422.

SERGIO BISPO DE SOUZA, R.G. nº 11.630.030.

PAULO CÂNDIDO DE MELLO, R.G. nº 13.872.232.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Dirigente de 5.5.81:

Declarando, nos títulos dos funcionários abaixo indicados que os cargos a seguir discriminados do QSEP, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos termos dos artigos 19, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da LC 247-81, conforme segue:

Escala 4 - Tabela I

Antonio Federighi, RG 1.404.618,

Assessor Técnico de Gabinete, padrão 16-E, SQC-I,

Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 16-E, SQC-III

Sebastião Lourico Pontoura, RG 3.257.288,

Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 12-B, SQC-III

Aldo Piramo, RG 912.009,

Diretor (Serviço Nível III, padrão 12-E, SQC-I)

Escala 1 - Tabela II

Izilda dos Anjos Fernandes Grassia, RG 1.377.983,

Oficial de Administração, padrão 19-D, SQC-III

Depaços do Dirigente de 30.4.81:

"A vista das informações defiro os pedidos para conceder aos funcionários a vantagem a que fazem jus, relativo a licença-prêmio em pecúnia", conforme segue:

Processo SEP-671/78 - Antonio Federighi, RG 1.404.618 - Assessor Técnico de Gabinete, QSEP-SQC-I, padrão 16-E da Escala de Vencimentos 4, da LC 247/81 - 90 dias.

Processo SEP-2137/76 - Sebastião Lourico Pontoura, R.G. 3.257.288, Agente do Serviço Civil, Nível V, QSEP-SQC-III, padrão 12-B da Escala de Vencimentos 4, da LC 247/81 - 45 dias.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Decretos - de 5.5.81

REMOVENDO com fundamento no art.153, parágrafo único do Código Judiciário, o bel. Osvaldo Caron, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 7ª. Vara da Fazenda Estadual da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário, por antiguidade: para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de entrância especial, do QJ-PP, os béis.: Pedro Barbosa Ribeiro, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Juiz (3ª. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 3ª. Vara Distrital de São Miguel Paulista e Renato Riosato Takiguthi, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara Distrital de Santo Amaro.

com fundamento no art.149, do Código Judiciário, por antiguidade: para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de 1ª. entrância, do QJ-PP, os béis.: Marco Antonio Monteiro, 1º Juiz Substituto da 44ª. Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para o cargo de Juiz de Direito de Taquarubá, Mario Eduardo de Mendonça, Juiz Substituto da 54ª. Circunscrição Judiciária (Mirassol), para o cargo de Juiz de Direito de Urupês, Ubiratan de Arruda, 4º Juiz Substituto da 36ª. Circunscrição Judiciária (Aragatuba), para o cargo de Juiz de Direito de Martinópolis, Pedro Vi centini, Juiz Substituto da 43ª. Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), para o cargo de Juiz de Direito de Guariba, Antonio Carlos Sampaio Pontes, 3º Juiz Substituto da 20ª. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para o cargo de Juiz de Direito de Capão Bonito, Ademar Bacchi Berço, 4º Juiz Substituto da 8ª. Circunscrição Judiciária (Campinas), para o cargo de Juiz de Direito de Biliac, Luiz Henrique Cunha, 2º Juiz Substituto da 40ª. Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para o cargo de Juiz de Direito de Viradouro, Wladimir Roberto Magalhães dos Santos, 4º Juiz Substituto da 4ª. Circunscrição Judiciária (Osasco), para o cargo de Juiz de Direito de Santa Fé do Sul, Afonso Celso de Andrade Marques, 3º Juiz Substituto da 44ª. Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para o cargo de Juiz de Direito de Regente Feijó, José Otaviano de Carvalho Prestes, 4º Juiz Substituto da 20ª. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para o cargo de Juiz de Direito de Apiaí, Otacilio Ferraz Felissardo, 1º Juiz Substituto da 31ª. Circunscrição Judiciária (Marília), para o cargo de Juiz de Direito de Cândido Mota, Hermenegildo Poltrán Zamuner, Juiz Substituto da 19ª. Circunscrição Judiciária (Itú), para o cargo de Juiz de Direito de Angatuba, Breno de Freitas Guimarães Júnior, Juiz Substituto da 53ª. Circunscrição Judiciária (Limeira), para o cargo de Juiz de Direito de Eldorado Paulista, Joaquim Pires Amaral, 1º Juiz Substituto da 4ª. Circunscrição Judiciária (Osasco), para o cargo de Juiz de Direito de Cunha, Antonio Carlos Oliveira Carneiro, 1º Juiz Substituto da 50ª. Circunscrição Judiciária (São Vicente), para o cargo de Juiz de Direito de Buriama, José Cardoso Neto, Juiz Substituto da 57ª. Circunscrição Judiciária (Itapava), para o cargo de Juiz de Direito de Miracatu, Paulo Mondadori Florence, 8º Juiz Substituto da 1ª. Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de Juiz de Direito de Jacupiranga, Luis Antonio Vasconcellos Bonelli, 3º Juiz Substituto da 5ª. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para o cargo de Juiz de Direito de Auriflama.

José Luiz Silveira de Araújo, 1º Juiz Substituto da 36ª. Circunscrição Judiciária (Aragatuba), para o cargo de Juiz de Direito de Estrela D'Oeste, Carlos Eduardo Andrade Sampaio, 2º Juiz Substituto da 50ª. Circunscrição Judiciária (São Vicente), para o cargo de Juiz de Direito de Juiziz, Antonio Carlos Moreira Guedes, 1º Juiz Substituto da 47ª. Circunscrição Judiciária (Taubaté), para o cargo de Juiz de Direito de General Salgado, João Augusto Melo Rosa Júnior, 3º Juiz Substituto da 1ª. Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de Juiz de Direito de Pacaembu e Luiz Correia Lima, 1º Juiz Substituto da 51ª. Circunscrição Judiciária (São Caetano do Sul), para o cargo de Juiz de Direito de Mirante do Paranapanema.

PROMOVENDO com fundamento no art.149, do Código Judiciário, por merecimento, o bel. Antonio Rigolin, 6º Juiz Substituto da 1ª. Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de Juiz de Direito de Mirandópolis (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Eros Picelli, 4º Juiz Substituto da 2ª. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Juiz de Direito de Piracicaba (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Mario Devienne Ferraz, 2º Juiz Substituto da 51ª. Circunscrição Judiciária (São Caetano do Sul), para o cargo de Juiz de Direito de Santa Rosa do Viterbo (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Nagashi Furukawa, 2º Juiz Substituto da 5ª. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para o cargo de Juiz de Direito de Pitangueiras (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Mauro José Brambilla, 2º Juiz Substituto da 36ª. Circunscrição Judiciária (Aragatuba), para o cargo de Juiz de Direito de Cajuru (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Cristiano Ferreira Leite, 1º Juiz Substituto da 12ª. Circunscrição Judiciária (Aragatuba), para o cargo de Juiz de Direito de Dois Córregos (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, 1º Juiz Substituto da 34ª. Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para o cargo de Juiz de Direito de Santa Adélia (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Luiz Augusto de Salles Vieira, Juiz Substituto da 59ª. Circunscrição Judiciária (Adamantina), para o cargo de Juiz de Direito de Miguelópolis (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. José Araldo da Costa Telles, 2º Juiz Substituto da 33ª. Circunscrição Judiciária (Jau), para o cargo de Juiz de Direito de Altinópolis (1ª.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Pedro de Alcantara Lustosa Goulart, 3º Juiz Substituto da 4ª. Circunscrição Judiciária (Osasco), para o cargo de Juiz de Direito de Tambau (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Luiz Augusto Gomes Varjão, 2º Juiz Substituto da 48ª. Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para o cargo de Juiz de Direito de São Luiz do Paraitinga (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Luiz Carlos de Barros, 3º Juiz Substituto da 32ª. Circunscrição Judiciária (Bauru), para o cargo de Juiz de Direito de Santa Cruz das Palmeiras (1ª.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Aroldo Mendes Viotti, Juiz Substituto da 55ª. Circunscrição Judiciária (São Roque), para o cargo de Juiz de Direito de Queluz (1ª.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Renato Gomes Correa, Juiz Substituto da 69ª. Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para o cargo de Juiz de Direito de Paraitinga (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Luiz Alberto de Lorenzi, 2º Juiz Substituto da 2ª. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Juiz de Direito de Tibúna (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Alberto Gentil de Almeida Pedrosa Neto, Juiz Substituto da 74ª. Circunscrição Judiciária (Jacareí), para o cargo de Juiz de Direito de Jardimópolis (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Luiz Antonio Figueiredo Gonçalves, 5º Juiz Substituto da 1ª. Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de Juiz de Direito de Baianal (1ª.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Ricardo Santos Feitosa, 1º Juiz Substituto da 27ª. Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para o cargo de Juiz de Direito de Itapora (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. José Orestes de Souza Mary, 4º Juiz Substituto da 1ª. Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de Juiz de Direito de Partura (1ª.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Antonio Augusto de Carvalho e Silva, Juiz Substituto da 68ª. Circunscrição Judiciária (Pindamonhangaba), para o cargo de Juiz de Direito de São Bento do Sapucaí (1ª.entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Jayme Gomes Franco, 1º Juiz Substituto da 2ª. Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para o cargo de Juiz de Direito de Iguaçu (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Ricardo Henry Marques Dlp, 1º Juiz Substituto da 5ª. Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para o cargo de Juiz de Direito de São Simão (1ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. Celso José Pimental, 2º Juiz Substituto da 1ª. Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de Juiz de Direito de Santa Branca (1ª. entrância), ambos do QJ-PP.

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário, por merecimento: o bel. José Maria Mendes Gomes, Juiz de Direito da 2ª. Vara de Subano (2ª.entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal de Guarulhos (3ª. entrância), ambos do QJ-PP; o bel. José Rodrigues de Carvalho Netto, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª.entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 26ª. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

COLOCANDO EM DISPONIBILIDADE: com fundamento no art. 113, § 3º, da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional 7/77, o bel. José Luiz de Lima, Juiz de Direito da Vara Criminal e de Menores de Osasco (3ª.entrância), do QJ-PP, fazendo jus aos proventos correspondentes a vencimentos. da referência IV. de

acordo com o art.2º, inciso I, da L.C.183/78, com redação dada pelo art.1º, da L.C.234/80, e vantagens do art. 4º, inciso I, da L.C.183/78, e do art.4º, inciso II, da L.C.183/78, conforme consta do processo SJ-192.121/81.

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 5.5.81

DISPENSANDO: à vista do que consta do processo nº SJ-191.147/81, nos termos do art. 36, inciso I, da lei nº 500/74, José Guilherme Piza - RG.5.611.469, da Função-Atividade de Es criturário, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

à vista do que consta do processo nº SJ-175.930/79, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei nº 500/74, Edival Cavalcanti de Oliveira - RG. 6.959.640, da Função-Atividade de Guarda de Presídio, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido, a contar das datas abaixo mencionadas, os seguintes Guardas de Presídio, efetivos, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, das funções de serviço público a seguir indicadas, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração da Casa de Custódia e Tratamento de Teubaté: de 16.3.81 - Encarregado do Setor de Compras, de que trata o art. 80, inciso V, letra "a", do Decreto 13.412/79 Archidiondy Lazaro Aguiar - RG. 2.531.164 - padrão 31-0 (situação antiga); de 19.3.81, Encarregado do Setor de Almoxarifado, de que trata o art. 80, inciso V, letra "b", do Decreto nº 13.412/79 Luiz de Souza Prado - RG. 2.835.622 - padrão 35-E (situação antiga).

DESIGNANDO: a contar das datas abaixo mencionadas, os seguintes servidores, efetivos, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercerem as funções de serviço público a seguir indicadas, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração da Casa de Custódia e Tratamento de Teubaté: de 16.3.81, Encarregado do Setor de Compras, de que trata o art. 80, inciso V, letra "a", do Decreto 13.412/79 Clóvis Iotting - RG. 4.962.755 - Guarda de Presídio, padrão 25-B (situação antiga); de 19.3.81, Encarregado do Setor de Almoxarifado, de que trata o art. 80, inciso V, letra "b", do Decreto 13.412/79 Claudio de Moraes - RG. 7.208.933 - Escriturário, padrão 16-A (situação antiga).

tendo em vista o disposto no art. 7º, § 3º, da L.C.180/78, Renato de Aquino - RG. 8.443.447 - Escriturário, padrão 17-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para substituir Jeneife Monteiro e Silva - RG. 9.415.611 - Secretária, padrão 24-A (situação antiga) em comissão, do SQF-I-QSJ, de idêntica lotação, no período de 19.3. a 2.4.81, por férias.

HOMOLOGANDO: nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 13.4.81, do Juiz de Direito da comarca de Guaratinguetá, que designou João Arnelo Avelino do, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Oficial de Justiça daquela comarca, para responder, intinamente, pelo expediente de serventia, enquanto perdurar a aposentadoria, por invalidez, concedida ao titular.

a portaria de 15.4.81, do Juiz de Direito da 2ª. Vara da comarca de Jacareí, que designou José Augusto Teodoro - RG. 1.952.507, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos daquela comarca, para responder, intinamente, pelo expediente de serventia, até o seu provimento definitivo.

Apostilas do Secretário - de 5.5.81

na resolução de José Carlos de Moraes, para declarar que, de conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto-Lei 205/78, o Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito do distrito da sede da comarca de Cruzeiro, ficou acrescido dos Anexos do Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor daquela comarca.

no título do bel. José Domingos Pinto Bahia, RG. 2.364.356, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cálculo de sexta parte dos vencimentos de modo que incida também sobre a gratificação de nível universitário, com as repercussões pertinentes, até a data inicial de eficácia da L.C. 180/78, e, consequentemente, a novo enquadramento com base na mesma L.C.

no título do bel. José Roberto de Oliveira Motta, RG. 592.661, para declarar que, em virtude de decisão judicial, o interessado faz jus a revalorização dos níveis de que tratam as tabelas da L.C. 75/72, segundo as leis ou decretos subsequentes, observando-se iguais percentuais majorativos.

no título do bel. José Carlos Rodrigues Alves, RG. 373.958, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva.

no título do bel. Iracema Bello Dricchio, RG.717.847, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, com repercussões sobre licença-prêmio em pecúnia.

Diretoria Geral

Apostilas do Diretor Geral - de 5.5.81

Declarando:

nos títulos dos seguintes béis., que nos termos dos arts.118 e 119 da L.C.180/78, os cargos ocupados pelos interessados ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

Maria Auxiliadora Brussi Reali, RG.2.449.251, padrão 59-E, a partir de 9.5.79; padrão 60-E, a partir de 7.3.80; ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 4 e 22.7.80, publicadas nos D.Os.dos dias imediatos.

Libânia Carvalho Cima, RG.2.154.478, padrão 60-E, a partir de 26.10.79; padrão 61-E, a partir de 19.11.79 (Evolução Funcional); padrão 62-E, a partir de 29.5.80 (Adicional); ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 4, 7, 22.10 e 20.11.80, publicadas nos D.Os.dos dias imediatos.

José de Siqueira Cavalcanti Filho, RG.2.591.837, padrão 63-E, a partir de 20.2.79; padrão 64-E, a partir de 18.4.80 (Adicional); padrão 65-E, a partir de 19.7.80 (Evolução Funcional); ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 2.7, 10.10, 14.11 e 12.12.80, publicadas nos D.Os.dos dias imediatos.

Jerônimo de Andrade, RG.1.686.872, padrão 65-E, a partir de 17.1.80; padrão 66-E, a partir de 19.3.80; ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 4.3, 14.8 e 24.11.80, publicadas nos D.Os.dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores, que nos termos dos arts.118 e 119 da L.C.180/78, os cargos ocupados pelos interessados ficaram enquadrados nos padrões abaixo mencionados, a partir das datas adiante indicadas, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas a seguir discriminadas: padrão 60-E, de 30.12.80, de 5, publicada no D.O. de 6.7.81; bel. Helio da Silva Santos, RG.3.021.540; padrão 61-E, de 20.8.80, de 15, publicada no D.O. de 16.9.80; Lacerda Lacerda, RG.5.440.114; de 22.8.80, de 15, publicada no D.O. de 16.9.80; Anyres de Camargo Segui, RG. 5.040.876; padrão 67-E, de 19.3.79, de 29.5 e 31.10.80,